



Protocolo de Colaboração

Entre Essência da Perfeição *Day Spa* Bairro Azul – Clínica Médica e Estética, com a designação comercial Essência da Perfeição Saúde e Beleza Lda, situada na Rua Fialho de Almeida nº 4C, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 508 988 900, neste acto representada por Maria Elizabete da Cruz Lima, na qualidade de gerente, com poderes para o acto, adiante designada por Primeira Outorgante.

E a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, sita em Rua Manuel Marques, n.º 21, P. 1750-170 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502066415 neste ato representada por Maria Teresa Féria de Almeida, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o acto, de ora em diante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que visa proporcionar aos funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, respetivos cônjuges, pais e filhos, um conjunto de descontos, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

Os funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, respetivos cônjuges, pais e filhos beneficiarão de um desconto de 15% em todos os tratamentos de estética e 20% em todos os tratamentos de aparatologia efetuados na Essência da Perfeição *Day Spa* Bairro Azul – Clínica Médica e Estética, bem como 5% de desconto na aquisição de produtos cosméticos.

ESSÊNCIA DA PERFEIÇÃO
SAÚDE E BELEZA LDA
Rua Fialho de Almeida nº 4C
1100-014 Lisboa
A Gerente

2ª

Os funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, respetivos cônjuges, pais e filhos que usufruírem dos descontos mencionados na cláusula anterior não poderão acumular esse benefício com outros concedidos pela primeira Outorgante, designadamente os concedidos a outras entidades, ou com promoções e/ou campanhas desenvolvidas pela Primeira Outorgante.

3ª

Os benefícios resultantes deste protocolo serão concedidos aos funcionários/associados/membros do/a Segunda/o Outorgante, mediante a apresentação do cartão de associada da APMJ, com aposição do selo do ano em curso.

4ª

A Segunda/o Outorgante compromete-se a divulgar a parceria ora estabelecida, junto dos seus funcionários/associados/membros utilizando os meios disponíveis na organização.

5ª

O presente protocolo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e renova-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que qualquer dos outorgantes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos 60 dias de antecedência.

Lisboa, 18 de novembro de 2016

Primeira Outorgante

Segunda/o Outorgante

Maria Elizabeth da Cruz

Manu Teresa Félix de Almeida

**ESSÊNCIA DA PERFEIÇÃO
SAÚDE E BELEZA LDA.**
Cont. Nº: 508-988 900
A Gerência

ADPMJ
Associação Portuguesa de Mulheres Juristas
ADPMJ
Sede Nacional
Contribuinte Nº 502 066 415
R. Manuel Marques, 21 P - 1750-170 Lisboa